

PSS - Plano de Segurança e Saúde (Fase de Projeto)



Substituição das Coberturas dos Pavilhões da Feira



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
Aprovado por despacho de: ____/____/____
Aprovado em reunião de: 03/11/2016

Novembro de 2016
Município de Grândola



Índice

Registo de Revisões	4
Registo de Distribuição de Cópias	5
Documentação	6
Memoria Descritiva e justificativa	6
Objetivo	6
Introdução	7
Metodologia de implementação do PSS	7
Serviço de Segurança e Saúde no trabalho	8
Comunicação prévia	9
Regulamentação aplicável.....	11
Responsabilidades dos intervenientes	12
Execução da Obra	12
Prazo de execução.....	12
Organograma funcional.....	12
Horário de trabalho	13
Seguros de acidentes de trabalho	13
Fases de execução	13
Caracterização da obra.....	14
Plano de Trabalhos	17
Projeto de Estaleiro	17
Caracterização geral	17
Normas e prescrições de segurança e saúde relativas às instalações do estaleiro	18
Normas e prescrições de segurança e saúde relativas a acesso e circulações no estaleiro.....	20
Normas e prescrições de segurança e saúde relativas à limpeza e proteção do ambiente no estaleiro.....	21
Normas e prescrições de segurança e saúde relativas ao consumo de bebidas alcoólicas no estaleiro.....	21
Normas e prescrições de segurança e saúde relativas ao ruído no estaleiro	22
Lista de trabalhos com riscos especiais.....	22
Ações para a prevenção de riscos	23
Plano de ações – condicionalismos existentes no local	23

Zona reservada à proteção das construções existentes	25
Plano de ações de sinalização e de circulação no estaleiro	25
Análise de riscos	27
Plano de utilização e de controlo dos equipamentos de estaleiro	29
Plano de saúde dos trabalhadores	31
Plano de registo de acidentes	31
Informação e formação dos trabalhadores	32
Plano de visitantes	32
Plano de Emergência	34
Procedimentos de emergência	34
Primeiros socorros	34
Anexo 1	35
Organograma a apresentar pelo Empreiteiro	35
Anexo 2	36
Plano do estaleiro a apresentar pelo empreiteiro	36
Anexo 3	37
Ficha de registo de apólices de acidentes de trabalho	37
Anexo 4	38
Plano de Trabalhos	38
Anexo 5	39
Plano de utilização de equipamentos	39
Anexo 6	40
Procedimento de inspeção de equipamento de estaleiro	40
Anexo 7	41
Registo de acidentes de Trabalho	41
Anexo 8	43
Modelo de procedimento em caso de acidente de trabalho	43
Anexo 9	44
Mapa de visitantes	44



Registo de Revisões

Cada revisão deste documento deu lugar às seguintes alterações:

Revisão N.º	Data:	Descrição da Revisão	Página N.º	Anexo N.º	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
Aprovado por despacho de: ____/____/____
Aprovado em reunião de 03/11/2016

Registo de Distribuição de Cópias

Cópia N.º	Empresa	Função	Nome	Data de Envio
	Município de Grândola	Dono Obra		
		Fiscalização		
		Coordenador de SST em obra		

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
 Aprovado por despacho de _____
 Aprovado em reunião de 03/11/2016



Documentação

Toda a documentação de desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde deverá ser entregue em papel.

As cópias dos documentos deverão ser legíveis, não sendo aceite qualquer tipo de documento não legível.

Devem ser entregues duas cópias.

As alterações ao plano podem ser entregues através de correio electrónico.

Memoria Descritiva e justificativa

Objetivo

O presente PSS, da responsabilidade do Município de Grândola, na sua qualidade de Dono de Obra, foi elaborado atendendo às condições específicas da obra e aos meios que se prevê que venham a ser utilizados.

Tem como objetivo estabelecer as regras a adotar durante a realização das diversas atividades que se irão desenvolver durante a execução da obra, a fim de limitar os riscos de ocorrência de acidentes e garantir a proteção da saúde e o bem-estar dos trabalhadores.

Com efeito, a implementação duma política de Segurança e Saúde para esta obra tem, **como objetivo principal, o estabelecimento dos mais elevados padrões de Segurança e Saúde no Trabalho**, procurando assegurar que este objetivo se faça cumprir em todas as áreas de execução do empreendimento e envolvendo todas as entidades intervenientes, nomeadamente o dono de obra, a fiscalização, o(s) empreiteiro, subempreiteiro(s), tarefeiros e trabalhadores.

O PSS só poderá, desempenhar a sua função se responder diretamente às situações concretas de uma determinada obra. Assim, julga-se que na sua estrutura fundamental se deverão reunir elementos essenciais de informação, caracterização e planificação. Cada trabalhador é responsável pela sua própria

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 7 de 45
	Município de Grândola	<i>Carles Sassi</i>

Segurança e Saúde, incluindo a de outros trabalhadores ou terceiros que possam ser afetados pelas suas ações/inações.

Introdução

O Plano de Segurança e Saúde (PSS) que se apresenta, relativo à obra “**Substituição das coberturas dos pavilhões da feira**”, foi elaborado na fase de projeto e teve como base o Decreto-Lei 273/2003 de 29 de Outubro que assegura a transposição para o direito interno da Diretiva Comunitária nº 92/57/CEE do Conselho, de 24 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis.

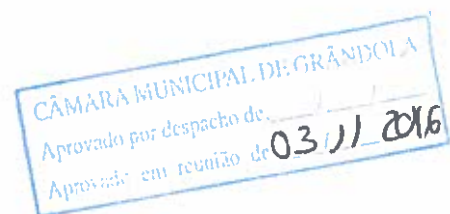
O presente PSS contém a informação relevante, em matéria de Segurança e de Saúde, a ter em conta na execução da obra, constituindo o principal instrumento de prevenção dos riscos profissionais inerentes, de forma a eliminar/minimizar os riscos de ocorrência de acidentes e contribuir para o aumento da segurança dos trabalhadores durante a obra.

No seu desenvolvimento, apresentam-se os principais aspetos que, do ponto de vista da Segurança e Saúde, interessam à obra e que devem nortear a atuação de todos os intervenientes na empreitada.

As alterações introduzidas (incidentes críticos, introdução de máquinas e/ou equipamentos inicialmente não previstos, Riscos especiais não equacionados, etc) em cada nova versão do Plano de Segurança e Saúde serão redigidas em impresso próprio que faz parte integrante deste PSS, denominado Registo de Revisões.

Metodologia de implementação do PSS

A metodologia de implementação tem em conta a identificação, quantificação e avaliação de todas as atividades susceptíveis de provocarem situações de risco, bem como os seguintes aspetos:



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 8 de 45
	Município de Grândola	<i>Carles Soares</i>

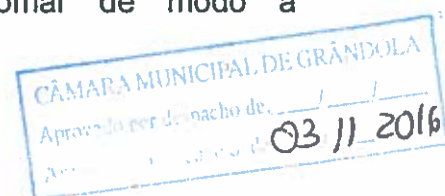
- Eliminação/redução dos riscos profissionais e a minimização dos incidentes e acidentes em que estejam envolvidas quer pessoas, quer equipamentos e instalações;
- Melhoria geral das condições de trabalho e dos métodos de construção utilizados;
- Promover e implementar uma política de sensibilização destinada, a todos os trabalhadores da obra, que lhes permita identificar todas as situações de risco, assim como agir em conformidade quando confrontadas com estas;
- Garantir as melhores condições de trabalho e métodos construtivos, tendo sempre como primeiro objetivo, a Segurança e Saúde dos trabalhadores e depois, a segurança dos bens e equipamentos presentes na obra;
- Fazer cumprir a todos os intervenientes em obra, incluindo subempreiteiro (s), trabalhadores independentes e trabalhadores temporários, todos os procedimentos estabelecidos no contrato de empreitada, no Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro, pela Portaria nº 101/96 de 3 de Abril e ainda pelo presente Plano de Segurança e Saúde.

Para o efeito procurará seguir uma dinâmica e um processo de melhoria contínua que só terminará com a conclusão da obra.

Serviço de Segurança e Saúde no trabalho

O adjudicatário submeterá à aprovação por parte do Dono de Obra, a descrição, organização e constituição dos serviços de Segurança e Saúde a serem instalados no estaleiro, assim como das suas principais atividades, entre elas o **plano de formação e informação dos trabalhadores**.

Fica assim o adjudicatário responsável por, tomar as medidas necessárias para que os trabalhadores tomem conhecimento de todos os riscos que estão sujeitos na obra assim como, das medidas a tomar de modo a eliminar/controlar esses riscos.



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 9 de 45
	Município de Grândola	<i>Carlos Silva</i>

Em relação à vigilância da saúde dos trabalhadores em obra, o empreiteiro, submeterá à aprovação por parte do Dono de Obra, a organização e descrição dos Serviços de Medicina no trabalho a implementar em obra.

Pretende-se que o adjudicatário entregue cópias dos seguintes documentos:

- Seguro de acidente de trabalho dos seus trabalhadores
- Seguro de responsabilidade civil
- Bilhete de identidade/cartão único
- Passaportes (se for trabalhadores não portugueses) ou autorização de residência
- Ficha de aptidão devidamente assinada
- Ficha de assiduidade de ação de formação em trabalhos em instalações eléctricas e trabalhos em altura e respetivos perigos e riscos;
- Carta (certificado de aptidão) para condução de máquinas pesadas (se aplicável)
- Certificado de aptidão do manobrador da plataforma elevatória;

Comunicação prévia

Em conformidade com os valores apresentados, o Coordenador de Segurança para a fase de obra informará o Dono de Obra da necessidade ou não de enviar a Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).

Assim, de acordo com o art. 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, se a execução da obra envolver uma das seguintes situações:

- Um prazo total superior a 30 dias e, em qualquer momento, utilização simultânea de mais de 20 trabalhadores, ou
- Um total de mais de 500 dias de trabalho, correspondente ao somatório dos dias de trabalho prestado por cada um dos trabalhadores, deve o Dono de

Obra, previamente comunicar à Autoridade para as Condições do trabalho a abertura do estaleiro.

A comunicação prévia deve ser datada, assinada e identificar o disposto no 2.º parágrafo, do art.º 15 do Decreto-Lei supra referido.

O Dono de Obra deverá ainda comunicar à ACT qualquer alteração dos elementos da comunicação prévia nas 48 horas seguintes, enquanto a entidade executante deverá afixar cópia e suas atualizações, no estaleiro, em local bem visível e juntar em anexo ao PSS.

Comunicação Prévia	
1	Data da Comunicação
2	Endereço completo do Estaleiro
3	Dono(s) de Obra – Nome e endereço
4	Natureza da Obra
5	Autor(es) do Projecto – Nome e endereço
6	Fiscal(ais) da Obra – Nome e endereço
7	Técnico responsável da Obra – Nome, endereço e N.º de inscrição na Câmara Municipal
8	Coordenador em matéria de Segurança e Saúde em Fase de Projecto – Nome e endereço
9	Coordenador em matéria de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Nome e endereço
10	Director de Obra – Nome e endereço
11	Datas previsíveis de início e termo dos trabalhos no Estaleiro
12	Duração presumível dos trabalhos no Estaleiro
13	Estimativa do número máximo de trabalhadores presentes em simultâneo no Estaleiro
14	Estimativa do número de empresas e de trabalhadores independentes no Estaleiro
15	Identificação das empresas já seleccionadas

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
 Aprovado por despacho de 03/11/2016
 Aprovado em reunião de 03/11/2016

Regulamentação aplicável

De toda a Legislação aplicável apresenta-se a seguir uma listagem, não exaustiva, daquela que mais diretamente se aplica à obra, devendo o empreiteiro ter no seu escritório de obra uma compilação da mesma.

Diploma	Âmbito
Decreto-Lei n.º 41820/58, de 11 de Agosto	Estabelece o Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil;
Decreto-Lei n.º 41821/58, de 11 de Agosto	Aprova o Regulamento de Segurança no Trabalho de Construção Civil;
Decreto n.º 46427/65, de 10 de Julho	Estabelece o Regulamento das Instalações Provisórias Destinadas ao Pessoal Empregado nas Obras
Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro	Aprova o Regulamento de Sinalização Rodoviária e Ocupação da Via Pública
Lei 35/2014, de 20 de Junho	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
Lei 98/2009, de 04 de Setembro	Aprova o regime de Reparação de acidentes e doenças profissionais
Decreto – Lei N.º 50/2005 de 25 de Setembro	Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 89/655/CEE, do Conselho, de 30 de Novembro, alterada pela Directiva n.º 95/63/CE, do Conselho, de 5 de Dezembro, e pela Directiva n.º 2001/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho.
Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de Abril	Estabelece as Exigências Técnicas dos Equipamentos de Protecção Individual (EPI);
Decreto-Lei n.º 330/93, de 25 de Setembro	Relativo às Prescrições Mínimas de Segurança e de Saúde na Movimentação Manual de Cargas;
Decreto-Lei n.º 331/93, de 25 de Setembro	Transpõe para a Ordem Jurídica interna a Directiva n.º 89/655/CEE, do Conselho, de 30 de Novembro de 1989, relativa às Prescrições Mínimas de Segurança e de Saúde na Utilização pelos Trabalhadores de Equipamentos de Trabalho;
Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de Outubro	Transpõe para a Ordem Jurídica Interna a Directiva n.º 89/654/CEE, do Conselho, de 30 de Novembro, relativo às Prescrições Mínimas de Segurança e de Saúde no Local de Trabalho;
Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro	Relativo às Prescrições Mínimas de Segurança e de Saúde na Utilização de Equipamentos de Protecção Individual;
Portaria n.º 987/93, de 6 de Outubro	Estabelece as Prescrições Mínimas de Segurança e Saúde nos Locais de Trabalho
Portaria n.º 988/93, de 6 de Outubro	Regulamenta a Descrição Técnica do Equipamento de Protecção Individual prevista pelo Decreto-Lei n.º 348/93, Art.º 7º;
Decreto-Lei n.º 362/93, de 15 de Outubro	Regulamenta a Informação Estatística sobre Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;
Portaria n.º 1131/93, de 4 de Novembro	Estabelece as exigências essenciais relativas à Saúde e Segurança aplicáveis aos Equipamentos de Protecção Individual, previstas no Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de Abril, Art.º 2º;
Lei 102/2009, de 10 de Setembro, alterada pela Lei 42/2012 de 28 de agosto e pela Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro	Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho
Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro	Aprova a revisão do Código de Trabalho

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 12 de 45
	Município de Grândola	<i>Cecília Sá</i>

Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho	Estabelece as Prescrições Mínimas para a Sinalização de Segurança e Saúde no Trabalho;
Decreto-Lei n.º 214/95, de 18 de Agosto	Estabelece as condições de utilização e comercialização de máquinas usadas, visando a proteção da saúde e segurança dos utilizadores e de terceiros;
Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro	Regulamenta as Prescrições Mínimas de Colocação e Utilização da Sinalização de Segurança e de Saúde no Trabalho;
Portaria n.º 109/96, de 10 de Abril	Altera os Anexos I, II, IV e V da Portaria n.º 1131/93, de 4 de Novembro;
Portaria n.º 695/97, de 19 de Agosto	Altera os anexos I e V da Portaria n.º 1131/93, de 4 de Novembro;
Decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro	Estabelece as Prescrições Mínimas de Segurança e de Saúde a aplicar em Estaleiros Temporários ou Móveis;
Decreto-Lei n.º 82/99, de 16 de Março	Altera o regime relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde para a utilização de equipamentos de trabalho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 95/63/CE, do Conselho, de 5 de Dezembro de 1995;

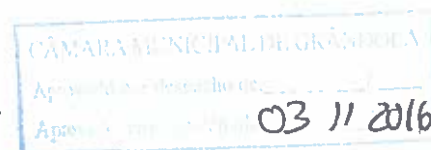
Responsabilidades dos intervenientes

- **Dono de Obra**
- Nome: Câmara Municipal de Grândola
- Morada: Rua José Pereira Barradas, 11
 - o 7570-281 Grândola
- Telefone: 269 450 000
- **Coordenação de Segurança em Projeto**
- Nome:
- Morada:
- **Coordenação de segurança em Obra**
- Nome:
- Morada:
- Telefone
- Email

Execução da Obra

Prazo de execução

O prazo de execução da obra será de **120 Dias (4 meses)**.



Organograma funcional

O organograma funcional da empreitada permite conhecer as ligações funcionais e hierárquicas da obra, constituindo portanto um documento

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 13 de 45
	Município de Grândola	<i>Carla Sousa</i>

indispensável em termos do conhecimento dos responsáveis pelas diferentes áreas e do circuito de informação, designadamente no que respeita aos serviços de prevenção e segurança.

Este organograma a elaborar pelo empreiteiro deverá ser incluído no PSS na fase de obra, no anexo 1

Horário de trabalho

A duração do trabalho e à organização do horário de trabalho será aplicado o disposto nas leis e nas convenções coletivas em vigor.

Serão fixados em obra:

O horário de trabalho praticado, comunicando-se tais elementos (e subsequentes alterações) à fiscalização, sem prejuízo das comunicações previstas na lei;

Os trabalhos realizados por turnos estarão sujeitos a igual procedimento.

Seguros de acidentes de trabalho

Será organizado pelo adjudicatário um processo para o controlo dos seguros de acidentes de trabalho. Anexo 3

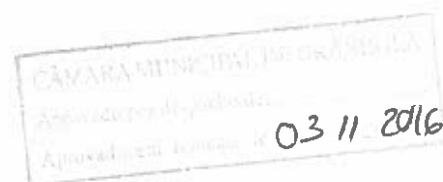
Farão parte integrante deste processo, os respetivos documentos comprovativos de validade.

A sua actualização será periódica e elaborada pelo responsável pelo seu controlo em Obra.

Fases de execução

A obra em causa compreende as seguintes fases fundamentais:

- Montagem/desmontagem de estaleiro;
- Demolições;
- Trabalhos de construção civil;



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 14 de 45
	Município de Grândola	<i>Carla Sá</i>

- Construções metálicas;
- Trabalhos em instalações eléctricas.

As obras iniciar-se-ão logo após a respetiva implantação do Estaleiro.

A sinalização provisória dos trabalhos será realizada de acordo com o previsto no Caderno de Encargos e legislação específica.

As obras acessórias acompanharão o desenvolvimento global dos trabalhos, de acordo com o estabelecido no Programa de Trabalhos.

Caracterização da obra

Características Específicas;

• Organização do estaleiro e trabalhos preparatórios;

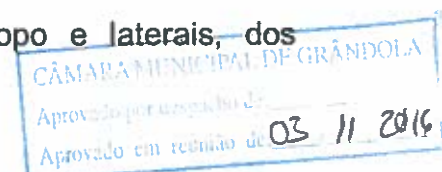
• Demolições:

□ *Coberturas:* Desmontagem de coberturas existentes em chapa de zinco, incluindo remoção, empilhamento em paletes e transporte a vazadouro dos materiais sobantes e todos os meios necessários a boa execução dos trabalhos;

□ *Estrutura metálica:* Desmontagem, acondicionamento em paletes, remoção e transporte a vazadouro de estrutura metálica de suporte de coberturas existentes, incluindo todos os materiais e meios necessários á boa execução dos trabalhos;

□ *Paredes de empena:* Demolição das paredes de empenas existentes constituídas por blocos de cimento e vigas de betão armado, incluindo remoção e transporte a operador licenciado dos materiais sobantes e todos os trabalhos necessários e complementares; Muretes, constituídos por uma fiada de blocos de cimento, sobre viga de betão armado, em todo o perímetro dos pavilhões;

□ *Vãos metálicos sobre empenas:* Demolição/desmontagem, dos vãos metálicos envidraçados existentes nas empenas de topo e laterais, dos pavilhões;



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 15 de 45
	Município de Grândola	<i>Contas 16</i>

□ *Diversos:* Desmontagem de cablagem (conjunto de cabos) aplicada sobre a estrutura da cobertura e em todo o perímetro dos pavilhões, para posterior aplicação na nova estrutura, incluindo acondicionamento e todos os meios necessários à boa execução dos trabalhos.

□ *Calhas metálicas:* Desmontagem de calha metálica (caminho de cabos) aplicada sobre murete existente sobre viga de betão em todo o perímetro do pavilhão 1, para posterior aplicação na viga de betão existente, à semelhança do aplicado no pavilhão 2, incluindo acondicionamento e todos os meios necessários à boa execução dos trabalhos. Desmontagem de luminárias existentes nos pavilhões 1 e 2, para posterior aplicação, incluindo acondicionamento e todos os meios necessários à boa execução dos trabalhos.

● **Trabalhos de construção civil:** Regularização das vigas, em todos os perímetros dos pavilhões, para posterior fixação da estrutura metálica de suporte da cobertura e revestimentos de empenas, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.

● **Construção metálica**

□ *Estrutura metálica:* Fornecimento e montagem de estrutura metálica composta por pilares principais e pilares de fachada aplicados sobre estrutura de betão existente, com afastamentos de aproximadamente 4,50 a 5,00 metros, vigas longitudinais para apoio da cobertura, vigas de travamento, incluindo todos os contraventamentos verticais e horizontais da cobertura e fachadas e todas as chapas e barras de ligação, chumbadouros e parafusos, tudo em perfis IPE e HEA laminados e perfis compostos, em aço S275 JR, incluindo meios de elevação para homens e materiais, dimensionamento (cálculo estrutural) pelo concorrente, de acordo com a cobertura metálica a aplicar. Pé direito mínimo do edifício: 6,5 metros. Cércea máxima do edifício: 10 metros. Tratamento anticorrosivo da estrutura metálica: - decapagem ao grau SA 2 1/2; - primário de EPOXI RICO EM ZICO, refª 15360 da HEMPEL ou equivalente, com uma espessura mínima de 60 microns; - acabamento a tinta acrílica, refª 46370 da HEMPEL ou equivalente, com uma espessura média de

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 16 de 45
	Município de Grândola	<i>Carlos Sousa</i>

50 microns. Estrutura principal. Estrutura secundária para revestimentos de empenas. Vigas calandradas, treliçadas, a colocar nos dois pavilhões, na segunda linha de pilares, para suspensão de elementos decorativos e outros de apoio às actividades a desenvolver nos palcos, com uma capacidade de suporte de uma carga distribuída de 2 KN/ml;

□ *Cobertura autoportante dupla:* Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação para homens e materiais, em segurança, de coberturas autoportantes de eixo curvilíneo enformadas a frio, sistema sandwich constituídas por perfil inferior trapezoidal BT 114 com 1,25mm de espessura e 114mm de inércia, justapostas com sobreposição lateral e composta por 3 troços longitudinais, isolamento intermédio com manta de lã mineral de 60mm de espessura e densidade de 25/30hg/m³ (classe M0 ao fogo), perfil superior ref^a BT27 com espessura esp. 0,50mm e 27 mm de inércia, tudo de acordo como sistema de homologação do LNEC, em chapa de aço qualidade Fe E280G com galvanização Z225 e lacada a poliéster 7 microns na face interior e 25 microns poliéster na fase exterior, de acordo com os certificados de qualidade do fabricante e segundo as normas EN1047, EN 10142 e EN 10143, separadores intermédios em chapa enformada a frio, fixações, chapas de atrito, vedantes, remates, todos os trabalhos e materiais complementares necessários para a sua perfeita execução.

□ *Revestimentos de fachadas:* Fornecimento e montagem de revestimentos em fachadas, (empenas e laterais interiores) duplo, da cota do lintel em betão até á cota da cobertura com sistema "sandwich", realizado em obra, constituído por chapa exterior ref^a BT 27 lacada, espessura 0,50mm, isolamento intermédio em manta de lã mineral de 60mm de espessura, perfil inferior ref^a BT 27 lacado espessura 0,50mm, incluindo remates de acabamento em chapa lacada, estrutura secundária de suporte em perfis laminados a frio, cortes, vedações, fixações e todos os acessórios indispensáveis á boa execução dos trabalhos e meios de elevação para homens e materiais para execução dos trabalhos.

Características da chapa metálica de fachadas: chapa de aço galvanizada com cobertura de Zinco 200gr/m²; lacagem a poliéster em ambas as faces, sendo

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 17 de 45
	Município de Grândola	<i>Carla Sá</i>

25 microns na face exterior e 7 microns na face interior. Características do isolamento Térmico: - manta de lã de rocha com 60mm de espessura; - densidade de 30kg/m3.

• Instalação eléctrica:

Recolocação de calha metálica, para caminho de cabos, nas vigas de betão, em todo o perímetro do pavilhão 1, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à perfeita montagem.

Fornecimento e montagem de esticadores em cabo de aço de 12 mm, para suspensão das redes eléctricas e de iluminação, incluindo acessórios de fixação e todos os trabalhos. Recolocação de cablagem, incluindo o fornecimento de todos os meios e acessórios necessários para a boa execução dos trabalhos considerando a reutilização do material anteriormente desmontado. Recolocação de luminárias incluindo o fornecimento de todos os meios e acessórios necessários para a boa execução dos trabalhos considerando a reutilização do material anteriormente desmontado.

Plano de Trabalhos

O Plano de Trabalhos permite controlar a execução das quantidades de trabalho que constam do respetivo mapa face aos prazos previstos. Por outro lado, o Plano de Trabalhos permite verificar quais as atividades que se realizam em simultâneo, bem como avaliar a compatibilidade, em termos de Segurança dessas atividades.

Os elementos que constituem o Plano de Trabalhos serão apresentados pelo Empreiteiro após a adjudicação da obra e constam do anexo 4

Projeto de Estaleiro

Caracterização geral

O Projeto do Estaleiro constitui um elemento essencial deste PSS, nele devendo ser estabelecidas todas as disposições (procedimentos e regras) relativas à implantação das instalações de apoio à execução dos trabalhos, dos

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 18 de 45
	Município de Grândola	<i>Carlos Santos</i>

equipamentos de apoio, das infraestruturas provisórias e de outros elementos que as características e os métodos e processos construtivos a utilizar na execução dos trabalhos determinam.

O Projeto de estaleiro deverá ser realizado pelo Empreiteiro e apresentado ao Dono da Obra (este deve indicar o local para instalação do estaleiro) para aprovação, logo após a adjudicação e antes da abertura e instalação do estaleiro.

A elaboração do Projeto do Estaleiro, deve obedecer à regulamentação geral e específica aplicável, e em particular, deverá dar cumprimento às prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais e postos de trabalho dos estaleiros de construção, constantes na Portaria n.º 101/96 de 3 de Abril.

Na fase de obra serão disponibilizadas as plantas do estaleiro e incluídas no Anexo 2

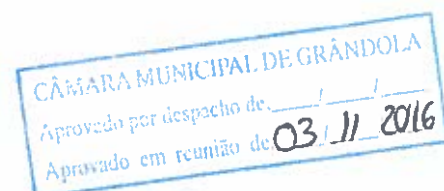
No âmbito do estabelecimento de um adequado ambiente de segurança e saúde no estaleiro, deve ser considerada a integração das medidas preventivas necessárias para evitar todos os riscos associados ao estaleiro.

Serão colocadas à entrada do estaleiro e nos troços da obra, placas identificadoras do empreiteiro, bem como diversas placas de aviso de segurança, adaptadas às várias situações condicionantes e eventuais perigos que possam ocorrer.

Indica-se, a seguir, alguns aspetos relativos à organização do estaleiro, que deverão ser observados no seu planeamento e durante a execução da obra, de forma a assegurar a prevenção de acidentes no estaleiro e evitar os riscos profissionais.

Normas e prescrições de segurança e saúde relativas às instalações do estaleiro

Neste domínio deverá atender-se ao seguinte:



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 19 de 45
	Município de Grândola	<i>Carla Silva</i>

- Toda a área do estaleiro será vedada, devendo o Empreiteiro apresentar um plano com a localização e o tipo de vedação proposta, para aprovação do Dono da Obra;

- Deverá, em princípio, ser prevista uma portaria, para controlar as entradas e saídas de pessoas e viaturas ao estaleiro da obra e impedir a entrada de pessoas estranhas à obra;

- No local do trabalho só podem estar os trabalhadores da obra pertencentes ao empreiteiro, subempreiteiros, trabalhadores independentes e fornecedores quando devidamente autorizados – para quem não pertence ao empreiteiro (visitantes, técnicos externos, etc) devem preencher o mapa de visitantes.

Anexo 9

- O empreiteiro é responsável pela montagem de um serviço de guarda e vigilância no interior do estaleiro de obra;

- Todas as instalações sociais do estaleiro, tais como os refeitórios, vestiários, dormitórios, instalações sanitárias e outras instalações de apoio devem ser mantidas em bom estado de conservação e higiene e serem adequadas aos efetivos existentes nas várias fases da obra;

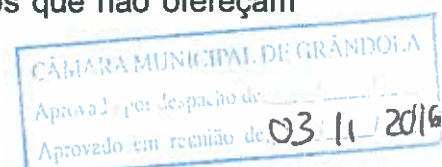
- Deve existir um local para afixação de informação útil para os trabalhadores, em todas as instalações comuns ou específicas do estaleiro;

- Os procedimentos a adotar em situações de emergência e os números de telefone de socorro em caso de acidente, devem encontrar-se afixados em local bem visível e dotado de telefone;

- Devem ser bem definidas e localizadas todas as áreas de produção e de armazenagem de materiais e os meios de movimentação de cargas;

- O estaleiro deverá ser dotado de água potável e instalações sanitárias para os trabalhadores

- Será interdita a utilização de equipamentos e produtos que não ofereçam segurança;



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 20 de 45
	Município de Grândola	<i>Carlos S. E.</i>

- No final da obra, toda a área utilizada para apoio à obra deverá ser deixada livre de quaisquer instalações, materiais ou resíduos, devendo o empreiteiro retirá-los logo que se tornem desnecessários.

Normas e prescrições de segurança e saúde relativas a acesso e circulações no estaleiro

Neste âmbito deverá atender-se ao seguinte:

- Os locais de acesso ao estaleiro devem ser os mais apropriados, tendo em consideração os transportes previstos para a obra e a necessidade de garantir a segurança da circulação rodoviária;
- Deverão existir acessos independentes para peões e para viaturas, com sinalização adequada;
- Deve ser assegurada uma boa visibilidade e uma correta sinalização dos locais de implantação dos portões da obra, de forma a garantir a segurança das entradas e saídas;
- Devem ser definidas as vias de circulação interna, para peões e para viaturas, havendo o cuidado de as separar, de modo a evitar os riscos e garantir a segurança dos trabalhadores;
- Devem ser asseguradas vias prioritárias para casos de emergência no estaleiro, de modo a permitir o acesso dos meios de socorro em caso de acidente grave. Estas vias devem ser mantidas constantemente desimpedidas;
- Todas as vias de circulação interna do estaleiro devem ser devidamente sinalizadas, recorrendo-se a sinalização de circulação e de segurança necessária;
- Em todas as áreas de trabalho serão colocados e mantidos os sinais rodoviários e as balizagens refletoras adequadas para a sinalização do trânsito;
- Devem ser previstos locais para a realização de cargas e descargas no estaleiro e para o estacionamento de viaturas em locais adequados, de modo a não impedir a livre circulação no estaleiro;

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 21 de 45
	Município de Grândola	<i>Carla Santos</i>

- O transporte de materiais e equipamentos deve sempre ser acompanhado dos documentos legais de trânsito, para efeitos de entrada e saída na portaria do estaleiro, onde será entregue cópia da respetiva guia de transporte;

O transporte de trabalhadores no estaleiro e nas frentes da obra deve ser feito em veículos próprios;

- É proibido o transporte de trabalhadores em quaisquer atrelados, camiões basculantes ou em baldes de máquinas;

- Todas as vias devem ser mantidas em bom estado de conservação e sempre limpas de detritos ou objetos que originem riscos para a circulação.

Normas e prescrições de segurança e saúde relativas à limpeza e proteção do ambiente no estaleiro

Neste domínio, deverá atender-se ao seguinte:

- O estaleiro deve ser mantido em bom estado de limpeza e arrumação;
- Os veículos e equipamentos móveis devem circular em condições de limpeza, devendo ser assegurada a lavagem dos rodados sempre que necessário;
- De forma a evitar o levantamento de pó e minorar este impacto nas áreas envolventes, as vias e os acessos ao estaleiro devem ser convenientemente e periodicamente regadas com água;
- As zonas de armazenagem de materiais ou substâncias perigosas de utilização na obra, e que possam originar riscos para a saúde, deverão ser bem delimitadas e sinalizadas;
- Deve ser cumprido escrupulosamente o plano de prevenção e Gestão de resíduos de construção e demolição aprovado.

Normas e prescrições de segurança e saúde relativas ao consumo de bebidas alcoólicas no estaleiro

Neste âmbito, deverá atender-se ao seguinte:





- Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas durante o período de trabalho, nem iniciar o trabalho sob efeito de álcool;

- O Dono da Obra, através da fiscalização, pode exigir a sujeição de qualquer trabalhador ao teste de alcoolemia. Considera-se que uma taxa de alcoolemia igual ou superior a 0,5g/l determinará a suspensão imediata do trabalhador, considerando-se para todos os efeitos, tratar-se de uma quebra anormal e injustificada da produtividade, sem prejuízo das medidas disciplinares da competência do Empreiteiro.

Normas e prescrições de segurança e saúde relativas ao ruído no estaleiro

O Empreiteiro deverá eliminar o risco de exposição ao ruído, procurando no âmbito da proteção coletiva utilizar equipamentos e métodos de trabalho apropriados e, se necessário, fornecer aos trabalhadores os EPI adequados – proteção de ouvido.

Neste âmbito todos os equipamentos utilizados na empreitada devem estar acompanhados dos registos de inspeção/manutenção devidamente preenchidos e assinados.

Lista de trabalhos com riscos especiais

Sempre que no decorrer da obra se verifiquem condições de trabalho com características de excecionalidade que exijam medidas de segurança adicionais os operários envolvidos nos referidos trabalhos terão informação e formação suplementares sobre os perigos existentes e os procedimentos de segurança a seguir.

Caso se verifique a existência de trabalhos especiais, estes só serão executados por pessoal especializado, devendo o referido pessoal, e antes do início do trabalho em questão, receber informação e formação sobre os perigos inerentes às atividades que irão desenvolver e sobre os procedimentos de segurança a implementar.

Perigo	Risco	Medidas preventivas
--------	-------	---------------------

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 23 de 45
	Município de Grândola	<i>Carla Silva</i>

Trabalhos em altura	Queda em altura	Correcta utilização da plataforma elevatória ou andaimes. Manutenção apropriada dos andaimes. Utilização de arnês de segurança.
Utilização de produtos irritantes	Inalação de partículas	Utilização de máscara de proteção respiratória.
	Projeção de partículas	Utilização de óculos de proteção.
Desmontagem/ montagem de estruturas metálicas	Queda de objetos	Formação e informação. Utilização de capacete de proteção e luvas de proteção.

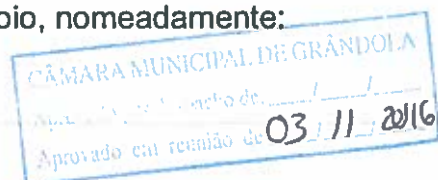
Ações para a prevenção de riscos

Plano de ações - condicionalismos existentes no local

O levantamento dos condicionalismos existentes no local tem como objetivo detetar as situações que interfiram com a execução da obra, impedindo a sua implantação, ou criando condições de risco que devam e possam ser prevenidos na fase de conceção. Desta forma, é recomendado que o Dono da Obra ou seu representante, com a colaboração do Autor do Projeto, tome as medidas necessárias no sentido de, sendo possível, eliminar esses riscos antes de iniciado qualquer trabalho no terreno. (Anexo 10)

Este levantamento compreende o registo de todos os elementos que possam interferir com a implantação da obra e do estaleiro de apoio, nomeadamente:

- Construções e outros obstáculos existentes;



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 24 de 45
	Município de Grândola	<i>Carles</i>



- Infraestruturas técnicas, enterradas ou aéreas;
- Presenças de funcionários do município.
- Presença de viaturas do município.
- Outros obstáculos existentes

Atendendo às características desta obra, antes do início dos trabalhos o Empreiteiro terá de proceder à verificação e registo de todos os condicionalismos existentes, quer para a implantação do estaleiro, quer para a obra, confirmando aqueles já conhecidos e identificando todos os outros que, eventualmente, não tenham sido referenciados e que possam vir a criar condições de risco.

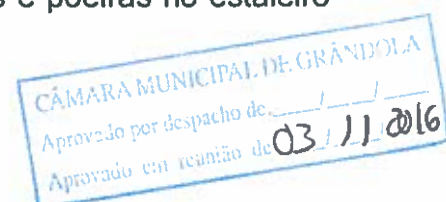
Assim, o plano a elaborar deverá sistematizar estes condicionalismos e indicar as respetivas medidas de prevenção de acidentes. A identificação destes condicionalismos deverá ser feita o mais cedo possível, de forma a procurar soluções que garantam o nível de segurança pretendido.

Relativamente à Planta Geral do Estaleiro (anexo 2), deverá ser contemplada a envolvente do estaleiro/obra, no âmbito de serem atendidos os aspetos mais relevantes na matéria em causa, considerando-se a inclusão das zonas a seguir indicadas.

– Zona reservada à proteção da obra

Cuidados Especiais

- Sinalização adequada da obra, incluindo procedimentos específicos de alerta para os condicionalismos resultantes da movimentação de máquinas e veículos associados ao Estaleiro;
- Adoção de procedimentos específicos, com vista à minimização dos riscos e incómodos causados pela produção de ruído, vibrações e poeiras no estaleiro e área envolvente.



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 25 de 45
	Município de Grândola	<i>Paulo Sérgio</i>

Zona reservada à proteção das construções existentes

Implementação de procedimentos especiais de proteção das construções adjacentes, tendo em vista:

- Minimizar os riscos de interferência física dos equipamentos do estaleiro, que possam causar danos nessas construções;
- Adoção de procedimentos específicos, com vista à minimização dos riscos e incómodos causados pela produção de ruído, vibrações e poeiras no estaleiro e área envolvente.

Plano de ações de sinalização e de circulação no estaleiro

O plano de Sinalização e de circulação do estaleiro deverá conter as seguintes indicações:

- Sinalização de Segurança e Saúde no estaleiro;
- Definição de caminhos de circulação interna para o acesso dos meios de socorro, em situações de emergência.

Deverá ser estabelecida a velocidade máxima de circulação para os veículos e para os diversos equipamentos de estaleiro.

No estabelecimento da sinalização de segurança e de circulação deverá ser observada a regulamentação específica em vigor, nomeadamente:

As prescrições mínimas para sinalização de Segurança e Saúde, constantes no D.L. 141/95 de 14 de Junho e Portaria 1456-A/95 de 11 de Dezembro, que o regulamenta;

- O regulamento de sinalização de carácter temporário de obras e obstáculos na via pública – D.R. 33/88 de 12 de Setembro.

Nos casos de ocupação total ou parcial da via pública, deverão ainda ser respeitadas as eventuais disposições municipais, quando existentes e aplicáveis.



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 26 de 45
	Município de Grândola	<i>Cláudio</i>

Deverá ser apresentado plano relativamente a estas matérias, se aplicável.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
Aprovado por despacho de: ____/____/____
Aprovado em reunião de: 03.11.2016



Análise de riscos

Decorrente do tipo de obra em apreço, de seguida enumera-se de forma não exaustiva os riscos a que os trabalhadores estão expostos

Risco	Atividade	Probabilidade		
		B	M	A
Atropelamento	Trabalhos junto a passagem de viaturas		X	
Esmagamento	Trabalhos junto a equipamentos móveis		X	
Queda em altura	Trabalhos em altura			X
Entalamento	Trabalhos com equipamentos mecânicos ou manuais		X	
Ruído	Trabalhos junto a fontes emissoras		X	
Queda a níveis diferentes	Subidas e descidas de obstáculos		X	
Queda ao mesmo nível	Trabalhos em percursos com obstáculos		X	
Queda de Objetos	Montagem/ desmontagem de estruturas metálicas			X
Inalação de partículas nocivas/ irritantes	Utilização de produtos nocivos/irritantes para a saúde humana.		X	

Exposição à eletricidade	Trabalhos junto de postes de eletricidade.		X	
Radiações não ionizantes (ultravioletas)	Trabalhos de soldadura		X	
Choques e pancadas	Trabalhos junto a coberturas		X	
Transporte manual de cargas	Transporte manualmente de várias cargas.		X	

B – Baixa; M – Média; A – Alta

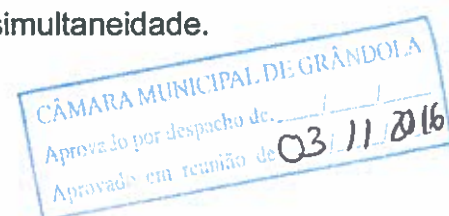
Riscos	Medidas preventivas
Atropelamento	Sinalização devidamente colocada, distribuição de coletes de alta visibilidade aos trabalhadores
Esmagamento	Sinal sonoro, quando o equipamento começar a se deslocar
Queda em altura	Montagem correta dos andaimes. Uso correto das plataformas elevatórias. Uso de Protecção Individual
Entalamento	Verificação dos sistemas de proteção dos equipamentos envolvidos nas tarefas
Ruído	Proteção dos ouvidos
Quedas a níveis diferentes	Inspeção do percurso que será necessário executar Calçado de proteção com biqueira protetora e sola antiderrapante
Queda ao mesmo nível	Inspeção do percurso que será necessário executar. Calçado de proteção com biqueira protetora e sola

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 29 de 45
	Município de Grândola	<i>Carlos Souto</i>

	antiderrapante
Queda de Objetos	Utilização de capacete de proteção. Na montagem de estruturas metálicas, os trabalhadores que estiverem no solo n devem manter uma distância de segurança em relação aos trabalhos que estão a ser executados nas coberturas.
Inalação de partículas nocivas/irritantes	Utilização de máscaras de proteção respiratória.
Exposição à eletricidade	Caso seja necessário, pedir que seja desligada a corrente elétrica
Radiações não ionizantes (ultravioletas)	Utilização de máscara de soldador, manguitos, avental e luvas de proteção de couro.
Choques e pancadas	Utilização de capacete de proteção, calçado de proteção com biqueira protetora e sola antiderrapante, luvas de proteção mecânica.
Transporte manual de cargas	Utilização de EPI's (luvas de proteção mecânica e calçado de protecção com biqueira protetora e sola antiderrapante). Compartilhar o peso da carga a ser transportada por vários funcionários.

Plano de utilização e de controlo dos equipamentos de estaleiro

O plano de utilização dos equipamentos de estaleiro permite verificar o número de equipamentos, (quer fixos, quer móveis) presentes, em simultâneo, no estaleiro e assim determinar-se as medidas que se mostrarem necessárias para prevenir os riscos que possam surgir devido a essa simultaneidade.



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 30 de 45
	Município de Grândola	<i>Paulo Santos</i>

Atendendo às características desta obra, não se afigura uma simultaneidade específica que conduza a uma situação de potencial gravidade em termos de segurança. O plano de utilização dos equipamentos de estaleiro será apresentado no Anexo 5.

Por outro lado, no que se refere à necessidade de ser assegurado o funcionamento desses equipamentos em condições adequadas, interessa conhecer as características de cada um dos equipamentos presentes em obra, com especial destaque as relacionadas com o seu estado de funcionamento.

Assim, os equipamentos existentes no estaleiro deverão ser objeto de controlo periódico das suas condições de funcionamento, em termos de:

- Verificação de terem sido efetuadas as revisões periódicas de manutenção;
- Inspeção-geral do equipamento;
- Apresentação de fichas técnicas de cada equipamento
- Marcação CE

No Anexo 6 apresenta-se um modelo de ficha para efeitos da realização desse controlo periódico de forma sistematizada.

Estas fichas de inspeção, poderão ser consultadas pelo Dono da Obra sempre que este o considere necessário.

O empreiteiro deverá elaborar um Plano de Utilização e de Controlo dos Equipamentos de Estaleiro, o qual conterá uma lista dos equipamentos que prevê vir a utilizar na obra, a indicação do número e do tipo de equipamentos fixos e móveis, bem como os respetivos tempos de permanência no estaleiro.

Todos os equipamentos em estaleiro deverão ser inspecionados e verificados periodicamente podendo a fiscalização interditar a utilização dos equipamentos que não ofereçam segurança.

Deverão ser implementados os procedimentos necessários à verificação da segurança dos diversos equipamentos em obra, nomeadamente fichas de

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 31 de 45
	Município de Grândola	<i>Carlos Santos</i>

controlo e de inspeção (check list) para cada equipamento em utilização. O responsável pelo controlo dos equipamentos terá de manter atualizado um arquivo com todas estas fichas, devidamente preenchidas e organizadas por cada empreiteiro.

Deverá ser elaborado um dossier técnico para cada equipamento contendo, entre outros, os seguintes elementos:

- Documento de certificação e/ou licenciamento do equipamento, quando exigível por lei;
- Lista atualizada das verificações de segurança, que garanta a revisão periódica dos elementos mais sensíveis do equipamento;
- Registo das revisões periódicas realizadas;
- Manual de utilização do equipamento;
- Ficha de Manutenção de ações preventivas e corretivas.

Plano de saúde dos trabalhadores

Este plano pretende dar resposta à obrigação da entidade empregadora em assegurar a vigilância adequada da saúde dos trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos.

Assim, será organizado pela entidade empregadora um arquivo com o registo de aptidão de cada trabalhador, a manter no estaleiro até final da obra.

Plano de registo de acidentes

O empreiteiro deverá implementar um Plano de Registo de Acidentes, que permita avaliar o desempenho da obra em termos de segurança e de saúde durante a fase de execução.

Toda a ocorrência de um acidente (seja ele leve, grave ou mortal) deverá ser imediatamente comunicada ao dono da obra, para efeito do respetivo inquérito. Deverá ser preenchida a respetiva ficha de registo de acidentes de trabalho,

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 32 de 45
	Município de Grândola	<i>Carla Santos</i>

num prazo de 24 horas para os acidentes graves e mortais e de 3 dias para os restantes acidentes.

Sempre que ocorra um acidente grave ou mortal, deverá ser enviada uma cópia da participação da ocorrência à Companhia de Seguros do empregador (Anexo 7).

Após o acidente será realizado um inquérito e elaborado o respetivo relatório onde se mencione as causas do acidente e as medidas corretivas a implementar. Em caso de acidente grave ou muito grave, no prazo de 24 horas, deverá ser ainda o mesmo comunicado ao ACT.

O empreiteiro fica obrigado a informar todos os operários em obra da necessidade deste tipo de procedimentos.

Será elaborado e mantido um arquivo de obra onde constem as participações dos acidentes e, sempre que existirem, os respetivos boletins de alta.

Informação e formação dos trabalhadores

A entidade empregadora deve assegurar a informação/ formação dos trabalhadores, tendo em conta o posto de trabalho e as funções que desempenham.

Deve fazer uma formação de acolhimento e ter afixado no contentor social fichas informativas dos PRINCIPAIS RISCOS desta empreitada.

Plano de visitantes

Este plano destina-se a estabelecer as medidas de prevenção que devem ser tomadas quando da entrada de visitantes no estaleiro.

Só são permitidas as visitas ao estaleiro quando seja indicado o motivo das mesmas e estejam devidamente autorizadas pelo Dono da Obra, sendo proibida a entrada a pessoas não autorizadas.

Quando da realização de uma visita ao estaleiro, serão tomadas as seguintes medidas de prevenção:

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 33 de 45
	Município de Grândola	<i>Paulo i Santa</i>

- Todas as visitas à obra deverão ser previamente solicitadas e autorizadas pelo Dono da Obra;
- O acompanhamento da visita deverá ser feito por pessoa conhecedora do estaleiro e, sempre com o conhecimento da fiscalização;
- É obrigatória a utilização, pelo visitante, do equipamento de proteção individual adequado (capacete ou outro), que será fornecido pelo Empreiteiro. Relativamente ao capacete de proteção, este deverá conter na frente a inscrição "Visitante".
- Só é permitido filmar ou fotografar no estaleiro, quando expressamente autorizado pelo Dono da Obra.

Apenas é admitido o acesso e/ou a permanência no estaleiro dos visitantes dentro do horário normal de trabalho.



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 34 de 45
	Município de Grândola	<i>Carla Santos</i>



Plano de Emergência

Procedimentos de emergência

Nos termos da lei em vigor, constitui obrigação do Empregador o estabelecimento das medidas a implementar em caso de ocorrência de acidente, ou mesmo de uma catástrofe (incêndios, sismos, explosões, inundações, etc.) na obra.

Deverão, assim, ser previstas medidas eficazes, de forma a assegurar a rápida prestação de primeiros socorros aos sinistrados e a sua evacuação para a unidade hospitalar mais próxima ou adequada.

Serão afixadas, em locais apropriados do Estaleiro da Obra, os números de telefone a ligar em caso de emergência.

No Anexo 8 estão indicados os procedimentos base em caso de acidente.

Em caso de acidente deverão ser contactados:

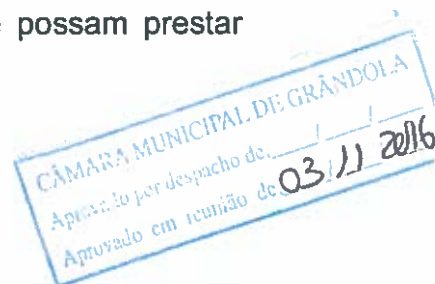
- Coordenador de Segurança da Fase da Obra;
- Diretor de Obra;
- Técnico de Segurança e Higiene no Trabalho

Os números de telefone destes técnicos deverão estar afixados, de forma bem visível, no escritório do Estaleiro de Obra.

Primeiros socorros

Deverá existir em obra uma caixa de primeiros socorros.

Deverão ser designados alguns trabalhadores com conhecimentos suficientes para a prestação de primeiros socorros, aos quais será rapidamente comunicado qualquer acidente que ocorra, por forma a que possam prestar uma rápida e efetiva assistência primária ao (s) sinistrado (s).



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 35 de 45
	Município de Grândola	<i>Pinho Silva</i>



Anexo 1

Organograma a apresentar pelo Empreiteiro



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 36 de 45
	Município de Grândola	<i>Carlos Santo</i>

Anexo 2

Plano do estaleiro a apresentar pelo empreiteiro





Ficha de registo de apólice de acidentes de trabalho por trabalhador

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
 Aprovado por despacho de _____
 aprovado em reunião de _____ 03/11/2019

 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 38 de 45
	Município de Grândola	<i>Paula Serra</i>



Anexo 4

Plano de Trabalhos



AMARA MUNICIPAL DE OR
Aprovado por despacho de.
Aprovado em reunião de 03 11 2016

Anexo 6

Procedimento de inspeção de equipamento de estaleiro

Procedimento de inspeção de equipamento de estaleiro							
Empreiteiro: _____							
Equipamento de estaleiro: _____							
Verificações	Métodos de verificação	Documentos de referência	Frequência de inspeção				
			D	S	M	A	Outro

D – Diária
 S – Semanal
 M – Mensal
 A - Anual

Verificado: _____ Aprovado: _____ Data: __/__/____



Anexo 7

Registo de acidentes de Trabalho

Registo de acidentes de Trabalho		
Obra: _____	N.º _____	
Entidade empregadora: _____		
Companhia de Seguros: _____	Apólice n.º _____	
Dados do acidentado		
Nome: _____		
Morada: _____		
Estado Civil: _____	Categoria Profissional: _____	Idade: _____
Sexo: _____	Data de admissão ao serviço: __/__/____	
Dados do Acidente		
Data e Hora do Acidente: __/__/____ às ____:____h		
Trabalhadores afetados pelo acidente: _____		
Testemunhas: _____		
Local do Acidente: In Itineri _____ Fora do Estaleiro: _____ Dentro do Estaleiro _____		
Descrição do Acidente: _____		

Encaminhamento do Sinistrado:		
Data: __/__/____ às ____:____h Hospital: _____		
Posto Médico: _____		
Causas do Acidente		
Atropelamento	Esforço físico excessivo	
Capotamento	Queda ao mesmo nível	
Colisão de Veículos	Queda a nível diferente	
Entalamento	Queda de objectos	
Esmagamento	inalações de partículas ou gases	
Embate contra	Outra: _____	
Tipo de Lesão		
Amputação	Traumatismo	



Contusão

Ferida aberta

Entorse

Luxação

Fractura/exposta

Outra: _____

Parte do Corpo Atingida

Cabeça excepto olhos

Mãos, excepto dedos

Olhos

Dedos, excepto mão

Tronco, Excepto coluna

Perna(s)

Coluna

Pé(s) excepto dedos

Braço(s)

Outras: _____

Consequência do acidente

Sem incapacidade

ITA – ____ dias

Regresso ao trabalho em: ____/____/____

ITP: ____ %

Morte _____

Observações: _____

Encarregado

Responsável pela Segurança

Director da Obra

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Ass: _____

Ass: _____

Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
Aprovado por despacho de ____/____/____
Aprovado em reunião de ____/____/____
03/11/2016



Anexo 8

Modelo de procedimento em caso de acidente de trabalho

Modelo de procedimento em caso de acidente de trabalho							
Como proceder em caso de acidente de trabalho							
1	Chamar a ambulância, para encaminhar o trabalhador sinistrado para o hospital <table border="0"> <tr> <td>INEM</td> <td>N.º 112</td> </tr> <tr> <td>Bombeiros</td> <td>N.º 269498450</td> </tr> <tr> <td>Guarda nacional Republicana</td> <td>N.º 269450280</td> </tr> </table>	INEM	N.º 112	Bombeiros	N.º 269498450	Guarda nacional Republicana	N.º 269450280
INEM	N.º 112						
Bombeiros	N.º 269498450						
Guarda nacional Republicana	N.º 269450280						
2	Preencher a carta tipo de encaminhamento que deverá acompanhar o sinistrado						
3	Entrar em contacto imediato com a sede da empresa – tlf _____ Tlm:						
4	Preencher o boletim de inquérito de acidente de trabalho e remete-lo para a sede						
5	O n.º da apólice de acidentes de trabalho do empreiteiro é _____ e a empresa seguradora é a _____						

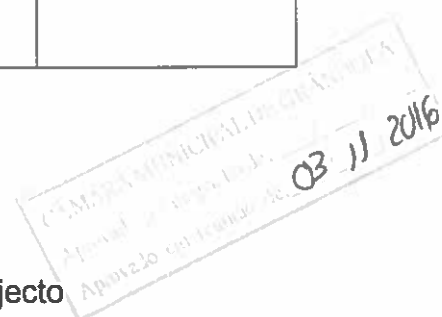
 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 44 de 45
	Município de Grândola	<i>Paulo Soares</i>



Anexo 9

Mapa de visitantes

Ficha de registo de Visitante ao Estaleiro de Obra			
Entidade Visitante: _____			
Data da Visita: __/__/__	Hora da Visita: __: __ h		
Acompanhantes: _____ _____ _____			
Equipamentos de proteção distribuídos aos visitantes: • Capacete • Calçado • Óculos • Colete refletor • Outros _____			
Objectivos da visita: _____ _____ _____			
A Preencher pelo responsável pelo estaleiro			
Responsável pelo estaleiro:	Data: __/__/__	O Director de Obra	Data: __/__/__



 GRÂNDOLA MUNICÍPIO	Substituição das coberturas dos pavilhões da feira	Página 45 de 45
	Município de Grândola	

O Técnico

Paulo Soares

